



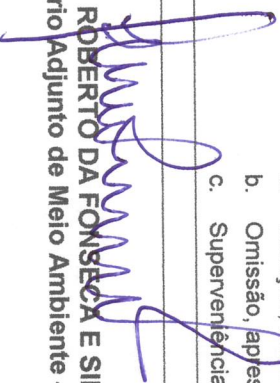
**PREFEITURA DE  
MACEIÓ**  
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL  
E MEIO AMBIENTE

Avenida Governador Afrânio Lage, nº 297,  
Farol, CEP 57050-015.  
Fones: (82) 3315-4754 / 4750 / 4761

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA Nº 058/2019**

**A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.593, de 30 de dezembro de 2016 e com base na Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996, que instituiu o Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 06500.061129/2019 (Parecer Técnico nº 480/2019), CONCEDE a presente Autorização Ambiental à:**

|                                                                                                                                                                                     |                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED                                                                                                               |                                           |
| CNPJ/ME: 19.406.627/0001-75                                                                                                                                                         | ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL |
| ENDEREÇO DA SEDE: RUA GENERAL HERMES, Nº 1.119 - BAIRRO: CAMBONA - MACEIÓ/AL.                                                                                                       |                                           |
| NOME DO EMPREENHIMENTO LICENCIADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI, NA REGIÃO DO BAIRRO OURO PRETO                                                                     |                                           |
| ENDEREÇO DO EMPREENHIMENTO: RUA BOA VISTA, S/Nº - BAIRRO: OURO PRETO- MACEIÓ/AL.                                                                                                    |                                           |
| <b>RESTRIÇÕES/CONDICIONANTES:</b>                                                                                                                                                   |                                           |
| i. <b>Do Manejo de Resíduos Sólidos:</b>                                                                                                                                            |                                           |
| 1. Apresentar, quando do pedido da Autorização de Implantação, o PGRCC com ART.                                                                                                     |                                           |
| ii. <b>Da Vegetação:</b>                                                                                                                                                            |                                           |
| 1. Em caso da eventual necessidade de supressão de vegetação, apresentar quando do pedido da Autorização de Implantação, a devida Autorização para Supressão.                       |                                           |
| iii. <b>Do Projeto:</b>                                                                                                                                                             |                                           |
| 1. Apresentar, quando do pedido da Autorização de Ambiental de Implantação, todos os projetos assinados com ART.                                                                    |                                           |
| iv. <b>Outras Condições:</b>                                                                                                                                                        |                                           |
| 1. Esta Autorização não contempla o início das obras;                                                                                                                               |                                           |
| 2. A implantação somente poderá ser emitida após verificação das restrições ambientais para o terreno selecionado;                                                                  |                                           |
| 3. O interessado deverá solicitar a renovação desta Autorização com um prazo de até 120 dias antes do vencimento da mesma;                                                          |                                           |
| 4. Mediante decisão motivada a SEDET poderá alterar as condicionantes, recomendações, medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta Autorização caso ocorra: |                                           |
| a. Violação, inadequação ou não atendimento de quaisquer condicionantes ou normas legais;                                                                                           |                                           |
| b. Omissão, apresentação de informações falsas ou imprecisas e                                                                                                                      |                                           |
| c. Superveniência de graves riscos ambientais;                                                                                                                                      |                                           |
| PRAZO DE VALIDADE: 18/10/2019 à 18/10/2021.                                                                                                                                         |                                           |
| Maceió/AL, 18 de outubro de 2019.                                                                                                                                                   |                                           |

  
JOSÉ ROBERTO DA FONSECA E SILVA  
Secretário Adjunto de Meio Ambiente – SEDET

  
ROSA MARIA BARROS TENÓRIO  
Secretária - SEDET